

TERMO DE REFERÊNCIA CONVITE 003/2019

1. Objeto: Prestação de Serviços de manutenção no telhado de cobertura metálica do Bloco “C” da ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ de aproximadamente 2.300m².
2. Descrição:
 - 2.1. Substituição **total** dos parafusos autobrocantes.
Parafusos em aço carbono, cementados e temperados e com tratamento anti-corrosão. Com arruelas de vedação EPDM
 - 2.2. Vedação total dos parafusos novos.
Calafetação total de todas as borrachas de todos os parafusos substituídos com selante poliuretano UV ou similar.
 - 2.3. Pintura total do telhado (incluindo laterais), sheds e rufos na cor azul royal.
Limpeza total das superfícies, inclusive retirando as partes danificadas. Lixar e retocar falhas e emendas utilizando material apropriado para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta.
Recapeamento de eventuais emendas das que possam ser encontrados em meio ao processo de reforma, fazendo o fechamento com fixações e ou uso de produto especializado (antiferrugem), impedindo o percolamento de águas pluviais;
Pintura com tinta epóxi anticorrosiva, adequada ao serviço de repintura na cor azul (similar à existente no local).
 - 2.4. Substituição de 50 metros lineares de calha em chapa de aço galvanizado.
Fabricada em chapa de aço galvanizado.
Pintura eletrostática na cor branca.
Instalada com parafusos autobrocantes em aço carbono, cementados e temperados e tratamento anti-corrosão.
Vedação com selante poliuretano UV ou similar.
 - 2.5. Instalação de 10 metros lineares de nova pingadeira em chapa de aço galvanizado.
Fabricada em chapa de aço galvanizado.
Pintura eletrostática na cor branca.
Instalada com parafusos autobrocantes em aço carbono, cementados e temperados e tratamento anti-corrosão.
Vedação com selante poliuretano UV ou similar.
3. Características Gerais do serviço:
 - 3.1. Prestação de serviços de manutenção do telhado do Bloco “C” da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos (ancoragens, andaimes, plataformas, etc.) e ferramentas necessárias para execução do mesmo, conforme descrição no item 2.

- 3.2.** Fornecimento total de mão de obra qualificada para prestação do serviço de acordo com todas as Normas Regulamentadoras e todos EPI's necessários para segurança dos funcionários.
- 3.3.** Fornecimento de relatório fotográfico das atividades realizadas.
- 3.4.** A Escola Superior de Educação Física não responderá por quaisquer ônus ou acréscimos não previstos no orçamento prévio. Todas as despesas necessárias de mão de obra utilizadas, tais como: alimentação, frete, conduções, combustíveis, pedágio, horas extras, deverão estar inclusas no valor proposto.
- 3.5.** A empresa prestadora do serviço se responsabilizará por toda limpeza do local da realização do serviço e descarte apropriado dos resíduos produzidos.
- 3.6.** Os materiais que serão utilizados para realização dos serviços deverão atender as normas vigentes para o tipo de construção em questão.
- 3.7.** A realização dos serviços não deverá impedir ou alterar a rotina de utilização do Bloco "C". Qualquer necessidade de interdição parcial de parte do prédio deverá ser solicitada à Contratante com no mínimo de 72 horas de antecedência. É de responsabilidade da Contratada a segurança dos usuários do local no que se refere à realização dos serviços.
- 3.8.** Para fins de assinatura de contrato a contratada apresentar documentação vigente referente à:
- NR35 CURSO EM ALTURA;
 - NR18;
 - Avaliação psicossociais dos funcionários, conforme NR35;
 - ASO específicos para trabalho em altura;
 - Ficha de EPIS e Ordem de Serviços;
 - PPRA e PCMSO;
 - A.R.T. – Anotação de Responsabilidade Técnica.

4. Visita Técnica:

- 4.1.** As empresas deverão realizar obrigatoriamente visita técnica no local da prestação do serviço, para verificação de todas as especificações necessárias para elaboração da proposta.

5. Fotos



Foto 1. Calha a ser substituída.



Foto 2. Calha a ser substituída.

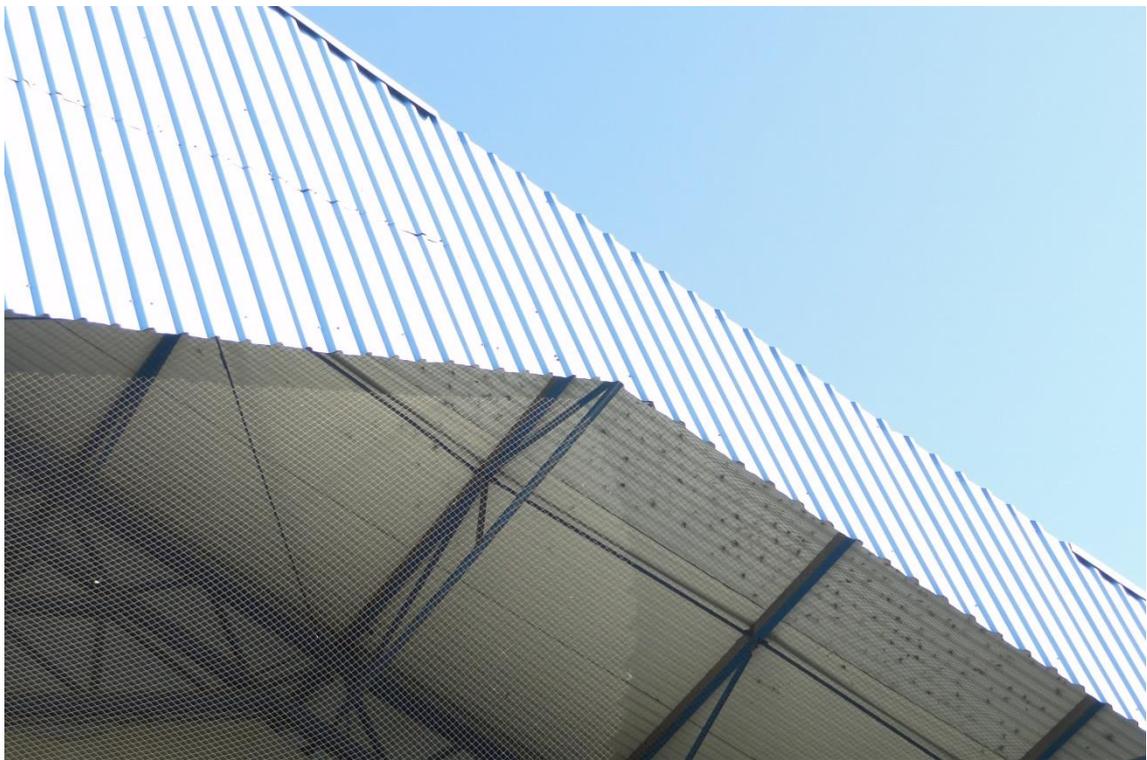


Foto 3. Local de instalação de nova pingadeira.



Foto 4. Cobertura metálica do Bloco "C".



Foto 4.1 Cobertura metálica do Bloco "C".



Foto 5. Vista aérea Bloco "C".

6. Prazo de entrega: Máximo de 80 (oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.
7. Horário de trabalho: Os serviços poderão ser executados de segunda a sexta-feira das 07:00 horas até às 20:00 horas e aos sábados, domingos e feriados mediante autorização prévia da ESEF.
8. Garantia: A garantia mínima do serviço prestado e dos materiais instalados e/ou substituídos deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses a contar a partir da aceitação dos serviços executados.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor